



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 5.535, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE RURAL Nº L/C E O RECEBIMENTO EM DOAÇÃO ANTECIPADA DA ÁREA DE 6.860,00M², PERTENCENTE AO IMÓVEL, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento do Lote Rural nº L/C, matriculado junto ao CRI deste Município, sob o nº 61.251, com área total de 42.589,36m², situado neste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, conforme especificado:

§ 1º área de 6.860,00m², pertencente ao Lote Rural nº L/C, com as seguintes delimitações: Iniciou-se a descrição no **ponto 01**, situado no Canto Noroeste da Rua Gaúcha, Deste ponto segue sentido Nordeste confrontando com o Lote Rural Nº L/C com o azimute de 66°24'00" e a distância de 20,00 metros até encontrar o **ponto 02**; Deste ponto segue sentido Sudeste confrontando com o Lote Rural Nº N e Lote Rural Nº L com o azimute de 156°24'00" e a distância de 343,00 metros até encontrar o **ponto 03**; Deste ponto segue sentido Sudoeste confrontando com a Rua Gaúcha com o azimute de 246°24'00" e a distância de 20,00 metros até encontrar o **ponto 04**; Deste ponto segue sentido Noroeste confrontando com o Lote Rural Nº L/A e com o Lote Rural Nº L/C com o azimute de 336°24'00" e a distância de 343,00 metros até encontrar o **ponto 01**; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 6.860,00m². Confrontando-se: NORDESTE com o Lote Rural Nº N e Lote Rural Nº L; SUDOESTE com o Lote Rural Nº L/A e Lote Rural Nº L/C; NOROESTE com o Lote Rural Nº L/C; SUDESTE com a Rua Gaúcha.

§ 2º área de 35.729,36m², ao Lote Rural nº L/C, com as seguintes delimitações: Iniciou-se a descrição no **ponto 01**, situado no Canto Noroeste do Lote Rural Nº L/C, deste ponto segue sentido Nordeste confrontando com a Reserva Itaipú com o azimute de 20°03'00" e a distância de 257,50 metros até encontrar o **ponto 02**; Deste ponto segue sentido Nordeste confrontando com a Reserva Itaipú com o azimute de 20°38'00" e a distância de 70,10 metros até encontrar o **ponto 03**; Deste ponto segue sentido Sudeste confrontando com o Lote Rural Nº N com o azimute de 156°24'00" e a distância de 46,50 metros até encontrar o **ponto 04**; Deste ponto segue sentido Sudoeste confrontando com a Rua Gaúcha com o azimute de 246°24'00" e a distância de 20,00 metros até encontrar o **ponto 05**; Deste ponto segue sentido Sudeste confrontando com a Rua Gaúcha com o azimute de 156°24'00" e a distância de 243,00 metros até encontrar o **ponto 06**; Deste ponto segue sentido Sudoeste confrontando com o Lote Rural Nº L/A e Parte Sul do Lote Rural Nº L/A com o azimute de 246°24'00" e a distância de 201,00 metros até encontrar o **ponto 07**; Deste ponto segue sentido Noroeste confrontando com o Lote Rural Nº L/A com o azimute e 336°24'00" e a distância de 44,35 metros até encontrar **ponto 01**; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 35.729,36m². Confrontando-se: NORDESTE com o Lote Rural Nº N e com a Rua Gaúcha; SUDOESTE com o Lote Rural Nº L/A; NOROESTE com a Reserva da Itaipú; SUDESTE com o Lote Rural Nº L/A.

(Segue/Fls. 02)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 5.535, de 25/09/2024 / Fls.02)

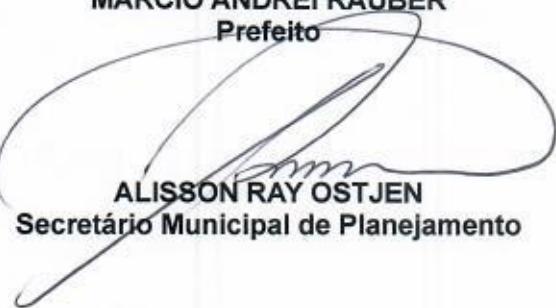
Art. 2º Fica ainda, o Município de Marechal Cândido Rondon autorizado a receber em doação, de forma antecipada, a área de 6.860,00m², descrita no § 1º, do Art. 1º, pertencente ao bem imóvel denominado Lote Rural nº L/C, matriculado junto ao CRI deste Município, sob o nº 61.251, situada neste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, nos termos da Escritura Pública, em anexo.

Art. 3º A área ora recebida em doação pelo Município, comporá os bens de uso comum do povo, como área de Utilidade Pública do Município, e deverá ser utilizada como via urbana.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2024.


MARCELO SILVEIRA PORTELA
Secretário Municipal de Administração


MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

ALISSON RAY OSTJEN
Secretário Municipal de Planejamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

REGISTRO GERAL - LIVRO N° 2

MATRÍCULA N° 61.251

FICHA
N° 1

RUBRICA

CNM: 0851832.0061251-35

Raquel Dreher Vasel
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Adriana Luchetta Heidrich
ESCREVENTE JURAMENTADA

Dayane Regina Genz
ESCREVENTE JURAMENTADA

MATRÍCULA N° 61.251: Data: 22 de maio de 2024. (Protocolo nº 278.814 de 14 de maio de 2024). **IMÓVEL** - Lote Rural nº L/C, (formado pela parte Norte do Lote Rural nº L/A), do 40º Perímetro, da Fazenda Britânia, situado no Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com a área de 42.589,36 m² (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias; o imóvel possui a seguinte descrição: Inicia-se a descrição denominado 'ponto 01', Situado no Canto Noroeste da Parte Norte do Lote Rural nº L/A, Deste ponto segue sentido Nordeste confrontando com a Reserva Itaipú com o azimute de 20°03'00" e a distância de 257,50 metros até encontrar o 'ponto 02'; Deste ponto segue sentido Nordeste confrontando com a Reserva Itaipú com o azimute de 20°38'00" e a distância de 70,10 metros até encontrar o 'ponto 03'; Deste ponto segue sentido Sudeste confrontando com os Lotes Rurais nºs N° N e N° L com o azimute de 156°24'00" e a distância de 389,50 metros até encontrar o 'ponto 04'; Deste ponto segue sentido Sudoeste confrontando com o Lote Rural N° B com o azimute de 246°24'00" e a distância de 20,00 metros até encontrar o 'ponto 05'; Deste ponto segue sentido Noroeste confrontando com a Parte Sul do Lote Rural N° L/A com o azimute de 336°24'00" e a distância de 100,00 metros até encontrar o 'ponto 06'; Deste ponto segue sentido Sudoeste confrontando com a Parte Sul do Lote Rural N° L/A e Lote Rural nº L/A com o azimute de 246°24'00" e a distância de 201,00 metros até encontrar o 'ponto 07'; Deste ponto segue sentido Noroeste confrontando com o Lote Rural N° L/A com o azimute de 336°24'00" e a distância de 44,35 metros até encontrar o 'ponto 01', início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 42.589,36 m². Tendo as confrontações que seguem: **NORDESTE** - Confronta com o Lote Rural N° N e Lote Rural N° L; **SUDOESTE** - Confronta com o Lote Rural N° L/A e Parte Sul do Lote Rural nº L/A; **NOROESTE** - Confronta com a Reserva da Itaipú; **SUDESTE** - Confronta com o Lote Rural N° L/A, Lote Rural N° B e Parte Sul do Lote Rural N° L/A. INCRA: sob nº 950.068.626.155-2; área total: 6,3229 ha; mód. rural: 16.287; nº de mód. rurais: 0,27; mód. fiscal: 18.0000; nº de mód. fiscais: 0,3513; F.M.P.: 2,00. Número do Imóvel na Receita Federal: 9.825.396-4. CAR: sob nº PR-4114609-95D9.60FE.4ACF.4121.9A54.BB77.A334.8569. **PROPRIETÁRIAS: 10K INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada, NIRE (Sede): 41211304976, na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 49.359.661/0001-05, Data de Ato Constitutivo: 27 de janeiro de 2023, Início de Atividade: 23 de janeiro de 2023, com sede na Rua Alagoas, nº 429, Sala 05, centro, em Marechal Cândido Rondon-PR, 1º Alteração Contratual da Sociedade registrada sob nº 20243152574, em data de 07 de maio de 2024, na Junta Comercial do Estado do Paraná, a qual foi confirmada a sua autenticidade em data de 10 de maio de 2024, e encontra-se arquivada no Tabelionato de Notas de Marechal Cândido Rondon-PR, às fls. 033 a 039, do Livro nº 125-CS; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido eletronicamente em data de 10 de maio de 2024, e encontra-se arquivada no Tabelionato de Notas de Marechal Cândido Rondon-PR, às fls. 040, do Livro nº 125-CS; e Certidão Simplificada emitida automaticamente em data de 09 de maio de 2024, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, confirmada sua autenticidade em data de 10 de maio de 2024, e encontra-se arquivada no Tabelionato de Notas de Marechal Cândido Rondon-PR, às fls. 041, do Livro nº 125-CS; **MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL**, portadora da Identidade de Advogada nº 09883, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Paraná, inscrita no CPF nº 243.191.049-00, brasileira, divorciada, a qual declara não conviver em união estável, advogada, residente e domiciliada na Rua Dom João VI, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR. Recolhido o FUNREJUS, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 30 de março de 2015. **REGISTRO ANTERIOR:** R-14 e R-15/34.442, da Matrícula nº 34.442, do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Selo de Fiscalização: SFRI1.yEVs7.sYjF2-fPve2.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 22 de maio de 2024. Raquel Dreher Vasel Raquel

MATRÍCULA N° 61.251

www.tabelionato.com.br
www.tabelionato.com.br
www.tabelionato.com.br
www.tabelionato.com.br

Nº 61.251

CNM: 085183.2.0061251-35

RÚBRICA

CONTINUAÇÃO

Dreher Vasel – Escrevente Substituta. jcb Emolumentos: R\$ 8,31 (30/VRC), Funrejus R\$ 2,08, ISS: R\$ 0,25, FUNDEP: R\$ 0,42, Selo: R\$ 1,00.

AV-1/61.251: Data: 22 de maio de 2024.

Averba-se que o imóvel constante da presente matrícula encontra-se gravado com TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº 1.092.400-2, conforme averbação retro sob nº AV-3/34442, da Matrícula nº 34.442, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 22 de maio de 2024. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. jcb
Sem Emolumentos

R-2/61.251: Data: 22 de maio de 2024. (Prot. nº 278.814 de 14/05/2024).

Nos termos da Escritura Pública de Divisão Amigável, datada de 13 de maio de 2024, lavrada às fls. 081/087, do Livro 0501, no Tabelionato de Notas de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula, passa a pertencer somente para 10K INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada, NIRE (Sede): 41211304976, na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 49.359.661/0001-05, Data de Ato Constitutivo: 27 de janeiro de 2023, Início de Atividade: 23 de janeiro de 2023, com sede na Rua Alagoas, nº 429, Sala 05, centro, em Marechal Cândido Rondon-PR, 1º Alteração Contratual da Sociedade registrada sob nº 20243152574, em data de 07 de maio de 2024, na Junta Comercial do Estado do Paraná, a qual foi confirmada a sua autenticidade em data de 10 de maio de 2024, e encontra-se arquivada no Tabelionato de Notas de Marechal Cândido Rondon-PR, às fls. 033 a 039, do Livro nº 125-CS; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido eletronicamente em data de 10 de maio de 2024, e encontra-se arquivada no Tabelionato de Notas de Marechal Cândido Rondon-PR, às fls. 040, do Livro nº 125-CS; e Certidão Simplificada emitida automaticamente em data de 09 de maio de 2024, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, confirmada sua autenticidade em data de 10 de maio de 2024, e encontra-se arquivada no Tabelionato de Notas de Marechal Cândido Rondon-PR, às fls. 041, do Livro nº 125-CS, retro qualificado, no ato representada pela única sócia e administradora: TANIA MARA DA SILVA HAAG, inscrita no CPF nº 243.191.049-00, qualificada no corpo da escritura; por divisão amigável feita com: MARGARETE INÉS BIAZUS LEAL, retro qualificada, a qual declara não conviver em união estável. Sem valor declarado. Isento do Recolhimento do Imposto. Recolhido o FUNREJUS, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 30 de março de 2015. Apresentou-se: Certidão Para Denominação de Imóvel nº 0016/2024, emitida em 30 de abril de 2024, pela Prefeitura Municipal. Planta e Memorial Descritivo, assinados pelo Geomensor/CFT-BR 8293198494-9. Guia TRT OBRA / SERVIÇO nº CFT2302941926, recolhendo a importância de R\$ 60,13 (sessenta reais e treze centavos), em 10 de outubro de 2023. CCIR/INCRA/2023, quitado. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida em 30 de abril de 2024, válida até 27 de outubro de 2024 – NIRF: 9.825.396-4. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR – Registro nº PR-4114609PR-4114609-95D9.60FE.4ACF.4121.9A54.BB77.A334.8569, emitida em 04 de maio de 2016. QUE, consta no Corpo da Escritura, declaração que os outorgados e reciprocamente outorgantes não estão sujeitos à apresentação da CND do INSS, e que inexiste contra os mesmos quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a divisão do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7433 de 18.12.1985. EMITIDA A DOI. Condições: Que permanece gravado sobre o imóvel o TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEH nº 1.092.400-2, conforme averbação retro sob nº AV-1/61.251. As demais constantes no corpo da Escritura, a qual fica digitalizada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.v5xbv.jsfJm-fpbZe.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 22 de maio de 2024. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. jcb Emolumentos: R\$ 174,51 (630/VRC), Funrejus R\$ 43,63, ISS: R\$ 5,24, FUNDEP: R\$ 8,73, Selo: R\$ 8,00.

AV-3/61.251: Data: 28 de maio de 2024. (Prot. nº 279.161 de 27/05/2024).

.ONU

www.margaretebiazus.com.br
www.escreventerubrica.com.br

Esse documento foi assinado digitalmente por RAQUEL DREHER VASEL - 28/05/2024 15:25

Escrevente Substituta
Raquel Dreher Vasel

SAC

CONTINUAÇÃO

Averba-se por Requerimento, devidamente assinado e com firma reconhecida, datado de 27 de maio de 2024, bem como a RESOLUÇÃO SEDEST N° 018/2020, que estabelece procedimentos para baixa da averbação dos Termos de Compromisso de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 18.295/2014, datada de 05/03/2020, expedida pela Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Governo do Estado do Paraná, devidamente assinado pelo Sr. Marcio Nunes, O CANCELAMENTO do TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº 1.092.400-2, devidamente Averbado sob nº AV-1/61.251. Apresentou-se:

Recebi de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - Registro nº PR-4114609-95D9.60FE.4ACF.4121.9A54.BB77.A334.8569 emitido em 04 de maio de 2016. Recolhido o FUNREJUS, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 30 de março de 2015. Sendo os documentos apresentados ficam digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRII2.m5d3v.4sj7A-daoew.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 28 de maio de 2024. Raquel Dreher Vasel Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. rcsn Emolumentos: R\$ 87,26 (315/VRC), Funrejus R\$ 21,82, FUNDEP: R\$ 4,36, ISS: R\$ 2,62 e Selo: R\$ 8,00.

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

FUNARPEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRII.NJZbP!NYjw
u-vpPeG.F718q
<https://selo.funarpen.com.br>

CERTIDÃO

SERVÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Sete de Setembro, 760 - 85800-000
MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6.015
de 21/12/73, alterada p/ 6.216 de 30/06/75, a
presente impressão é reprodução fiel da Matrícula nº
61.251, digitalizada em sua Integra e servirá como
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

28 de maio de 2024.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Nº

61.251

Este documento foi assinado digitalmente por RAQUEL DREHER VASEL
www.legistradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo Selo

Selo de Autenticação
Protocolo Digitalizado
www.legistradores.onr.org.br

saec

02

FICHA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

085183.2.0061251-35

REGISTRO GERAL - LIVRO N° 2

MATRÍCULA N° 61.251

**FICHA
Nº 1**

RUBRICA

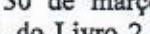
CNM: 085183.2.0061251-35

Raquel Dreher Vaser
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Adriana Luchetta Heidrich **Dayane Regina Genz**
ESCREVENTE JURAMENTADA ESCRIVENTE JURAMENTADA

Dayane Regina Genz
ESCREVENTE JURAMENTADA

MATRÍCULA N° 61.251: Data: 22 de maio de 2024. (Protocolo nº 278.814 de 14 de maio de 2024). **IMÓVEL – Lote Rural nº L/C, (formado pela parte Norte do Lote Rural nº L/A, do 40º Perímetro, da Fazenda Britânia, situado no Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com a área de 42.589,36 m² (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias;** o imóvel possui a seguinte descrição: Inicia-se a descrição denominado 'ponto 01', Situado no Canto Noroeste da Parte Norte do Lote Rural nº L/A, Deste ponto segue sentido Nordeste confrontando com a Reserva Itaipú com o azimute de 20°03'00" e a distância de 257,50 metros até encontrar o 'ponto 02'; Deste ponto segue sentido Nordeste confrontando com a Reserva Itaipú com o azimute de 20°38'00" e a distância de 70,10 metros até encontrar o 'ponto 03'; Deste ponto segue sentido Sudeste confrontando com os Lotes Rurais nºs N° N e N° L com o azimute de 156°24'00" e a distância de 389,50 metros até encontrar o 'ponto 04'; Deste ponto segue sentido Sudoeste confrontando com o Lote Rural N° B com o azimute de 246°24'00" e a distância de 20,00 metros até encontrar o 'ponto 05'; Deste ponto segue sentido Noroeste confrontando com a Parte Sul do Lote Rural N° L/A com o azimute de 336°24'00" e a distância de 100,00 metros até encontrar o 'ponto 06'; Deste ponto segue sentido Sudoeste confrontando com a Parte Sul do Lote Rural N° L/A e Lote Rural nº L/A com o azimute de 246°24'00" e a distância de 201,00 metros até encontrar o 'ponto 07'; Deste ponto segue sentido Noroeste confrontando com o Lote Rural N° L/A com o azimute de 336°24'00" e a distância de 44,35 metros até encontrar o 'ponto 01', início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 42.589,36 m². Tendo as confrontações que seguem: **NORDESTE** - Confronta com o Lote Rural N° N e Lote Rural N° L; **SUDOESTE** - Confronta com o Lote Rural N° L/A e Parte Sul do Lote Rural nº L/A; **NOROESTE** - Confronta com a Reserva da Itaipú; **SUDESTE** - Confronta com o Lote Rural N° L/A, Lote Rural N° B e Parte Sul do Lote Rural N° L/A. **INCRA:** sob nº 950.068.626.155-2; área total: 6.3229 ha; mód. rural: 16.287; nº de mód. rurais: 0,27; mód. fiscal: 18.0000; nº de mód. fiscais: 0,3513; F.M.P.: 2,00. Número do Imóvel na Receita Federal: 9.825.396.4. **CAR:** sob nº RP-

4114609-95D9.60FE.4ACF.4121.9A54.BB77.A334.8569. **PROPRIETÁRIAS: 10K INVEST**
EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada, NIRE (Sede): 41211304976, na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 49.359.661/0001-05, Data de Ato Constitutivo: 27 de janeiro de 2023, Início de Atividade: 23 de janeiro de 2023, com sede na Rua Alagoas, nº 429, Sala 05, centro, em Marechal Cândido Rondon-PR, 1º Alteração Contratual da Sociedade registrada sob nº 20243152574, em data de 07 de maio de 2024, na Junta Comercial do Estado do Paraná, a qual foi confirmada a sua autenticidade em data de 10 de maio de 2024, e encontra-se arquivada no Tabelionato de Notas de Marechal Cândido Rondon-PR, às fls. 033 a 039, do Livro nº 125-CS; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido eletronicamente em data de 10 de maio de 2024, e encontra-se arquivada no Tabelionato de Notas de Marechal Cândido Rondon-PR, às fls. 040, do Livro nº 125-CS; e Certidão Simplificada emitida automaticamente em data de 09 de maio de 2024, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, confirmada sua autenticidade em data de 10 de maio de 2024, e encontra-se arquivada no Tabelionato de Notas de Marechal Cândido Rondon-PR, às fls. 041, do Livro nº 125-CS; **MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL**, portadora da Identidade de Advogada nº 09883, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Paraná, inscrita no CPF nº 243.191.049-00, brasileira, divorciada, a qual declara não conviver em união estável, advogada, residente e domiciliada na Rua Dom João VI, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR. Recolhido o FUNREJUS, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 30 de março de 2015.
REGISTRO ANTERIOR: R-14 e R-15/34.442, da Matrícula nº 34.442, do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Selo de Fiscalização: SFRII.yEvS7.sYjF2-fPvE2.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 22 de maio de 2024.  Raquel

MATRÍCULA N° 61.251

Nº 61.251

CNM: 085183.2.0061251-35

R

RÚBRICA

CONTINUAÇÃO

Dreher Vasel – Escrevente Substituta. jcb Emolumentos: R\$ 8,31 (30/VRC), Funrejus R\$ 2,08, ISS: R\$ 0,25, FUNDEP: R\$ 0,42, Selo: R\$ 1,00.

AV-1/61.251: Data: 22 de maio de 2024.

Averba-se que o imóvel constante da presente matrícula encontra-se gravado com TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº 1.092.400-2, conforme averbação retro sob nº AV-3/34442, da Matrícula nº 34.442, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 22 de maio de 2024. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. jcb

Sem Emolumentos

R-2/61.251: Data: 22 de maio de 2024. (Prot. nº 278.814 de 14/05/2024).

Nos termos da Escritura Pública de Divisão Amigável, datada de 13 de maio de 2024, lavrada às fls. 081/087, do Livro 0501, no Tabelionato de Notas de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula, passa a pertencer somente para 10K INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACÕES, Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada, NIRE (Sede): 41211304976, na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 49.359.661/0001-05, Data de Ato Constitutivo: 27 de janeiro de 2023, Início de Atividade: 23 de janeiro de 2023, com sede na Rua Alagoas, nº 429, Sala 05, centro, em Marechal Cândido Rondon-PR, 1º Alteração Contratual da Sociedade registrada sob nº 20243152574, em data de 07 de maio de 2024, na Junta Comercial do Estado do Paraná, a qual foi confirmada a sua autenticidade em data de 10 de maio de 2024, e encontra-se arquivada no Tabelionato de Notas de Marechal Cândido Rondon-PR, às fls. 033 a 039, do Livro nº 125-CS; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido eletronicamente em data de 10 de maio de 2024, e encontra-se arquivada no Tabelionato de Notas de Marechal Cândido Rondon-PR, às fls. 040, do Livro nº 125-CS; e Certidão Simplificada emitida automaticamente em data de 09 de maio de 2024, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, confirmada sua autenticidade em data de 10 de maio de 2024, e encontra-se arquivada no Tabelionato de Notas de Marechal Cândido Rondon-PR, às fls. 041, do Livro nº 125-CS, retro qualificado, no ato representada pela única sócia e administradora: TANIA MARA DA SILVA HAAG, inscrita no CPF nº 243.191.049-00, qualificada no corpo da escritura; por divisão amigável feita com: MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL, retro qualificada, a qual declara não conviver em união estável. Sem valor declarado. Isento do Recolhimento do Imposto. Recolhido o FUNREJUS, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 30 de março de 2015. Apresentou-se: Certidão Para Denominação de Imóvel nº 0016/2024, emitida em 30 de abril de 2024, pela Prefeitura Municipal. Planta e Memorial Descritivo, assinados pelo Geomensor/CFT-BR 8293198494-9. Guia TRT OBRA / SERVIÇO nº CFT2302941926, recolhendo a importância de R\$ 60,13 (sessenta reais e treze centavos), em 10 de outubro de 2023. CCIR/INCRA/2023, quitado. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida em 30 de abril de 2024, válida até 27 de outubro de 2024 – NIRF: 9.825.396-4. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR – Registro nº PR-4114609PR-4114609-95D9.60FE.4ACF.4121.9A54.BB77.A334.8569, emitida em 04 de maio de 2016. QUE, consta no Corpo da Escritura, declaração que os outorgados e reciprocamente outorgantes não estão sujeitos à apresentação da CND do INSS, e que inexiste contra os mesmos quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a divisão do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7433 de 18.12.1985. EMITIDA A DOI. Condições: Que permanece gravado sobre o imóvel o TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEH nº 1.092.400-2, conforme averbação retro sob nº AV-1/61.251. As demais constantes no corpo da Escritura, a qual fica digitalizada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.v5xbv.jsfJmfpbZe.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 22 de maio de 2024. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. jcb Emolumentos: R\$ 174,51 (630/VRC), Funrejus R\$ 43,63, ISS: R\$ 5,24, FUNDEP: R\$ 8,73, Selo: R\$ 8,00.

AV-3/61.251: Data: 28 de maio de 2024. (Prot. nº 279.161 de 27/05/2024).

www.legislativo.pr.gov.br
Cadastral da Propriedade

www.legislativo.pr.gov.br
Cadastral da Propriedade

Saec
Sistema de Arquivamento

CONTINUAÇÃO

Averba-se por Requerimento, devidamente assinado e com firma reconhecida, datado de 27 de maio de 2024, bem como a RESOLUÇÃO SEDEST Nº 018/2020, que estabelece procedimentos para baixa da averbação dos Termos de Compromisso de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 18.295/2014, datada de 05/03/2020, expedida pela Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Governo do Estado do Paraná, devidamente assinado pelo Sr. Marcio Nunes, O
CANCELAMENTO do TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA

LEGAL, SISLEG nº 1.092.400-2, devidamente Averbado sob nº AV-1/61.251. Apresentou-se:

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - Registro nº PR-4114609-95D9.60FE.4ACF.4121.9A54.BB77.A334.8569 emitido em 04 de maio de 2016. Recolhido o FUNREJUS, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 30 de março de 2015. Sendo os documentos apresentados ficam digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRII2.m5d3v.4sj7A-daqew.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 28 de maio de 2024. Raquel Dreher Vasel Raquel Dreher Vasel - Escrevente Substituta. rcsn: Emolumentos: R\$ 87,26 (315/VRC), Funrejus R\$ 21,82, FUNDEP: R\$ 4,36, ISS: R\$ 2,62 e Selo: R\$ 8,00.

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

FUNARPEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRII.NJZbP!NYjw
u-vpPeG.F718q
<https://selo.funarpen.com.br>

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 8.015 de 21/12/73, alterada p/ 6.218 de 30/06/75, a presente impressão é reprodução fiel da Matrícula nº 61.251, digitalizada em sua integral e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

28 de maio de 2024.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Nº

61.251

Carimbo digital da Funarpen
www.funarpen.com.br

MEMORIAL DESCRIPTIVO

IMÓVEL: Rua Gaúcha Formada pela Parte Nordeste do Lote Rural L/C do 40º Perímetro da Fazenda Britânia.

MUNICÍPIO: Marechal Cândido Rondon

COMARCA: Marechal Cândido Rondon

ESTADO: Paraná

ÁREA: 6.860,00m²

PROPRIETÁRIO:

ACESSO: Pela Rua Gaúcha

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se a descrição denominado '**ponto 01**', Situado no Canto Noroeste da Rua Gaúcha, Deste ponto segue sentido Nordeste confrontando com o Lote Rural N° L/C com o azimute de 66°24'00" e a distância de 20,00 metros até encontrar o '**ponto 02**'; Deste ponto segue sentido Sudeste confrontando com o Lote Rural N° N e Lote Rural N° L com o azimute de 156°24'00" e a distância de 343,00 metros até encontrar o '**ponto 03**'; Deste ponto segue sentido Sudoeste confrontando com a Rua Gaúcha com o azimute de 246°24'00" e a distância de 20,00 metros até encontrar o '**ponto 04**'; Deste ponto segue sentido Noroeste confrontando com o Lote Rural N° L/A e com o Lote Rural N° L/C com o azimute de 336°24'00" e a distância de 343,00 metros até encontrar o '**ponto 01**'; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 6.860,00m².

Tendo as confrontações que seguem:

Nordeste - Confronta com o Lote Rural N° N e Lote Rural N° L;

Sudoeste - Confronta com o Lote Rural N° L/A e Lote Rural N° L/C;

Noroeste - Confronta com o Lote Rural N° L/C;

Sudeste - Confronta com a Rua Gaúcha;

Marechal Cândido Rondon, 06 de Junho de 2024.

Eurico Martins
Geomensor/CFT-BR 8293198494-9

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TWD6A-L8SP4-7ZCC8-X3ERD

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

EURICO MARTINS (CPF 829.319.849-49)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/TWD6A-L8SP4-7ZCC8-X3ERD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

MEMORIAL DESCRIPTIVO

IMÓVEL: Rua Gaúcha Formada pela Parte Nordeste do Lote Rural L/C do 40º Perímetro da Fazenda Britânia.

MUNICÍPIO: Marechal Cândido Rondon

COMARCA: Marechal Cândido Rondon

ESTADO: Paraná

ÁREA: 6.860,00m²

PROPRIETÁRIO:

ACESSO: Pela Rua Gaúcha

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se a descrição denominado '**ponto 01**', Situado no Canto Noroeste da Rua Gaúcha, Deste ponto segue sentido Nordeste confrontando com o Lote Rural N° L/C com o azimute de 66°24'00" e a distância de 20,00 metros até encontrar o '**ponto 02**'; Deste ponto segue sentido Sudeste confrontando com o Lote Rural N° N e Lote Rural N° L com o azimute de 156°24'00" e a distância de 343,00 metros até encontrar o '**ponto 03**'; Deste ponto segue sentido Sudoeste confrontando com a Rua Gaúcha com o azimute de 246°24'00" e a distância de 20,00 metros até encontrar o '**ponto 04**'; Deste ponto segue sentido Noroeste confrontando com o Lote Rural N° L/A e com o Lote Rural N° L/C com o azimute de 336°24'00" e a distância de 343,00 metros até encontrar o '**ponto 01**'; Início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 6.860,00m².

Tendo as confrontações que seguem:

Nordeste - Confronta com o Lote Rural N° N e Lote Rural N° L;

Sudoeste - Confronta com o Lote Rural N° L/A e Lote Rural N° L/C;

Noroeste - Confronta com o Lote Rural N° L/C;

Sudeste - Confronta com a Rua Gaúcha;

Marechal Cândido Rondon, 06 de Junho de 2024.

Eurico Martins
Geomensor/CFT-BR 8293198494-9

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TWD6A-L8SP4-7ZCC8-X3ERD

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

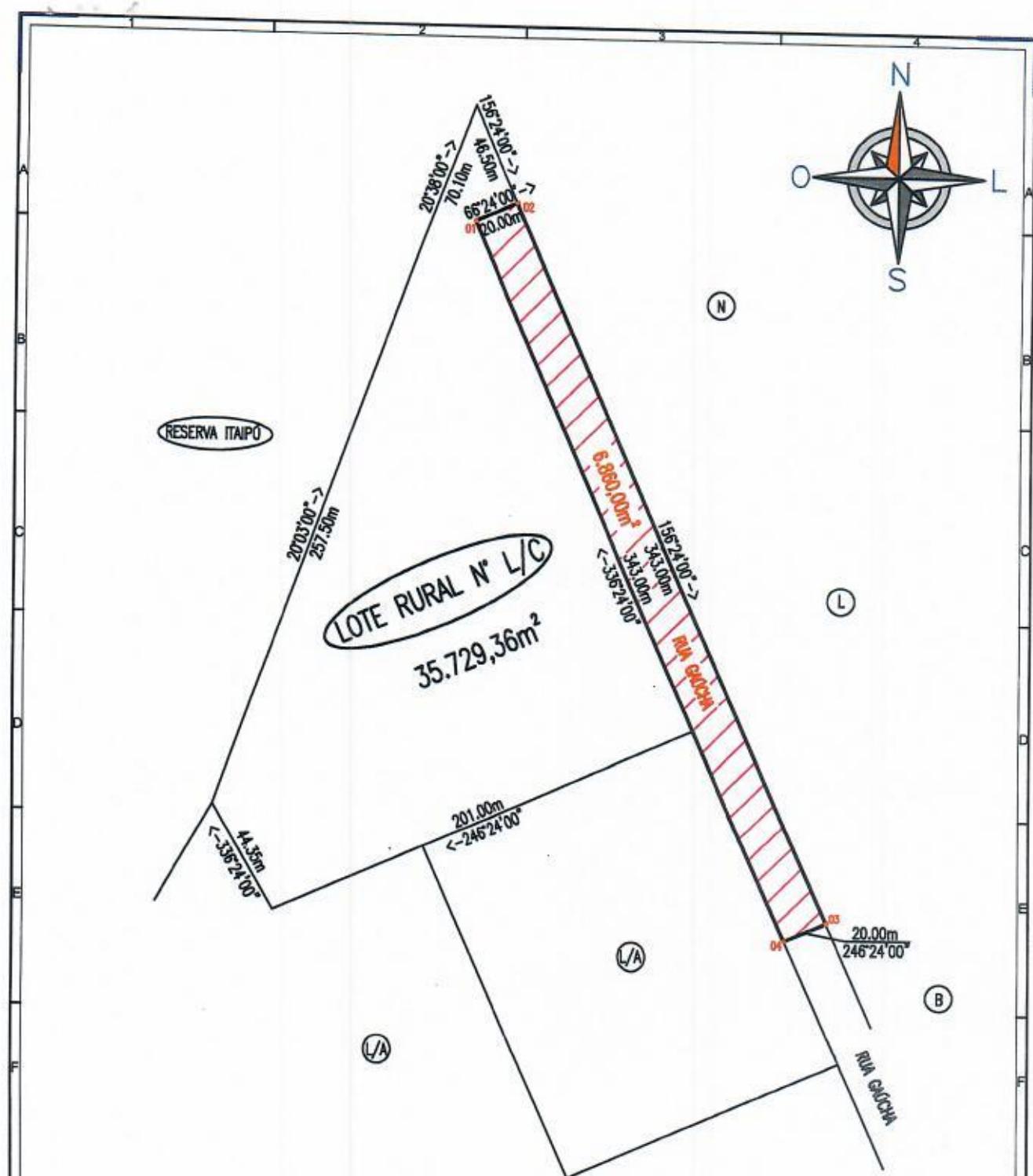
EURICO MARTINS (CPF 829.319.849-49)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/TWD6A-L8SP4-7ZCC8-X3ERD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



<p>Rua Minas Gerais, 436 Fone - (45) 3254-6831 Marechal Cândido Rondon-Paraná oriontopografia@hotmail.com www.oriontopografia.com.br</p>		<p>SERVIÇO</p> <p>SUBDIVISÃO DE IMÓVEL RURAL</p> <p>LOCAL RUA GAÚCHA FORMADA PELA PARTE NORDESTE DO LOTE RURAL L/C DO 40° PERÍMETRO COM ÁREA DE 6.860,00m²</p> <p>REQUERENTE</p>	
FOLHA 01	MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR	PROP.	RESPONS. TÉCNICO EURICO MARTINS CFT-PR-8293108404-0
OBS.:			

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7YVB5-V692U-Y7K69-WNG9G

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

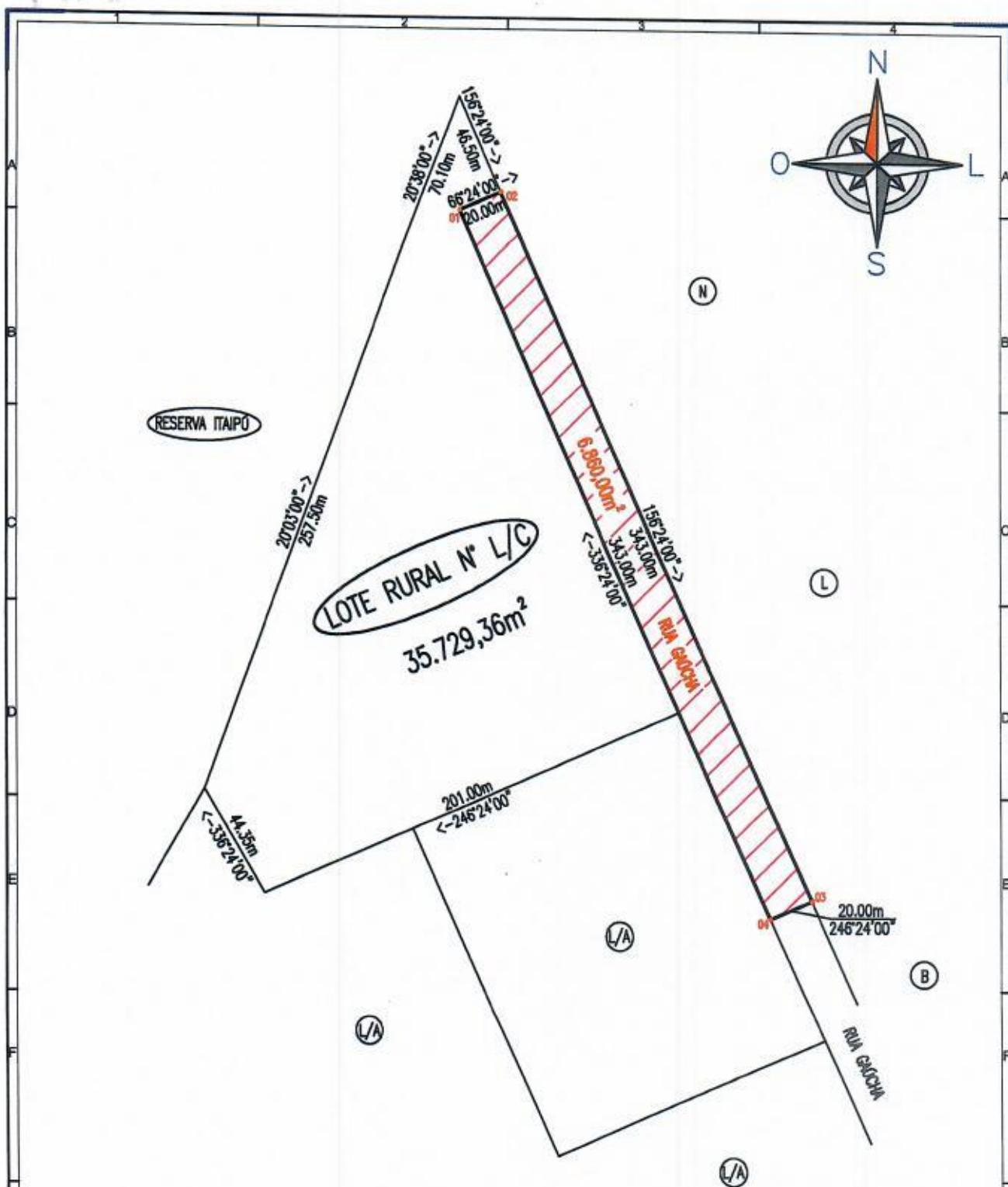
EURICO MARTINS (CPF 829.319.849-49)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/7YVB5-V692U-Y7K69-WNG9G>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



Rua Minas Gerais, 436 Fone - (45) 3254-6831
Marechal Cândido Rondon-Paraná
oriontopografia@hotmail.com
www.oriontopografia.com.br

SERVICO

SUBDIVISÃO DE IMÓVEL RURAL

LOCAL RUA GAÚCHA FORMADA PELA PARTE NORDESTE DO LOTE
RURAL L/C DO 40º PERÍMETRO COM ÁREA DE 6.860,00m²

REQUERENTE

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7YVB5-V692U-Y7K69-WNG9G

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

EURICO MARTINS (CPF 829.319.849-49)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/7YVB5-V692U-Y7K69-WNG9G>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

MEMORIAL DESCRIPTIVO

IMÓVEL: Lote Rural N° L/C do 40º Perímetro da Fazenda Britânia.

MUNICÍPIO: Marechal Cândido Rondon

COMARCA: Marechal Cândido Rondon

ESTADO: Paraná

ÁREA: 35.729,36m²

PROPRIETÁRIO:

ACESSO: Pela Rua Gaúcha

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se a descrição denominado 'ponto 01', Situado no Canto Noroeste do Lote Rural N° L/C, Deste ponto segue sentido Nordeste confrontando com a Reserva Itaipú com o azimute de 20°03'00" e a distância de 257,50 metros até encontrar o 'ponto 02'; Deste ponto segue sentido Nordeste confrontando com a Reserva Itaipú com o azimute de 20°38'00" e a distância de 70,10 metros até encontrar o 'ponto 03'; Deste ponto segue sentido Sudeste confrontando com o Lote Rural N° N com o azimute de 156°24'00" e a distância de 46,50 metros até encontrar o 'ponto 04'; Deste ponto segue sentido Sudoeste confrontando com a Rua Gaúcha com o azimute de 246°24'00" e a distância de 20,00 metros até encontrar o 'ponto 05'; Deste ponto segue sentido Sudeste confrontando com a Rua Gaúcha com o azimute de 156°24'00" e a distância de 243,00 metros até encontrar o 'ponto 06'; Deste ponto segue sentido Sudoeste confrontando com o Lote Rural N° L/A e Parte Sul do Lote Rural N° L/A com o azimute de 246°24'00" e a distância de 201,00 metros até encontrar o 'ponto 07'; Deste ponto segue sentido Noroeste confrontando com o Lote Rural N° L/A com o azimute de 336°24'00" e a distância de 44,35 metros até encontrar 'ponto 01'; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 35.729,36m².

Tendo as confrontações que seguem:

Nordeste - Confronta com o Lote Rural N° N e com a Rua Gaúcha;

Sudoeste - Confronta com o Lote Rural N° L/A;

Noroeste - Confronta com a Reserva da Itaipú;

Sudeste - Confronta com o Lote Rural N° L/A;

Marechal Cândido Rondon, 06 de Junho de 2024.

Eurico Martins
Geomensor/CFT-BR 8293198494-9

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JYSDN-VUU95-5ATHK-GLQGY

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

EURICO MARTINS (CPF 829.319.849-49)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/JYSDN-VUU95-5ATHK-GLQGY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

MEMORIAL DESCRIPTIVO

IMÓVEL: Lote Rural N° L/C do 40º Perímetro da Fazenda Britânia.

MUNICÍPIO: Marechal Cândido Rondon

COMARCA: Marechal Cândido Rondon

ESTADO: Paraná

ÁREA: 35.729,36m²

PROPRIETÁRIO:

ACESSO: Pela Rua Gaúcha

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se a descrição denominado 'ponto 01', Situado no Canto Noroeste do Lote Rural N° L/C, Deste ponto segue sentido Nordeste confrontando com a Reserva Itaipú com o azimute de 20°03'00" e a distância de 257,50 metros até encontrar o 'ponto 02'; Deste ponto segue sentido Nordeste confrontando com a Reserva Itaipú com o azimute de 20°38'00" e a distância de 70,10 metros até encontrar o 'ponto 03'; Deste ponto segue sentido Sudeste confrontando com o Lote Rural N° N com o azimute de 156°24'00" e a distância de 46,50 metros até encontrar o 'ponto 04'; Deste ponto segue sentido Sudoeste confrontando com a Rua Gaúcha com o azimute de 246°24'00" e a distância de 20,00 metros até encontrar o 'ponto 05'; Deste ponto segue sentido Sudeste confrontando com a Rua Gaúcha com o azimute de 156°24'00" e a distância de 243,00 metros até encontrar o 'ponto 06'; Deste ponto segue sentido Sudoeste confrontando com o Lote Rural N° L/A e Parte Sul do Lote Rural N° L/A com o azimute de 246°24'00" e a distância de 201,00 metros até encontrar o 'ponto 07'; Deste ponto segue sentido Noroeste confrontando com o Lote Rural N° L/A com o azimute de 336°24'00" e a distância de 44,35 metros até encontrar 'ponto 01'; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 35.729,36m².

Tendo as confrontações que seguem:

Nordeste - Confronta com o Lote Rural N° N e com a Rua Gaúcha;

Sudoeste - Confronta com o Lote Rural N° L/A;

Noroeste - Confronta com a Reserva da Itaipú;

Sudeste - Confronta com o Lote Rural N° L/A;

Marechal Cândido Rondon, 06 de Junho de 2024.

Eurico Martins
Geomensor/CFT-BR 8293198494-9

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JYSDN-VUU95-5ATHK-GLQGY

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

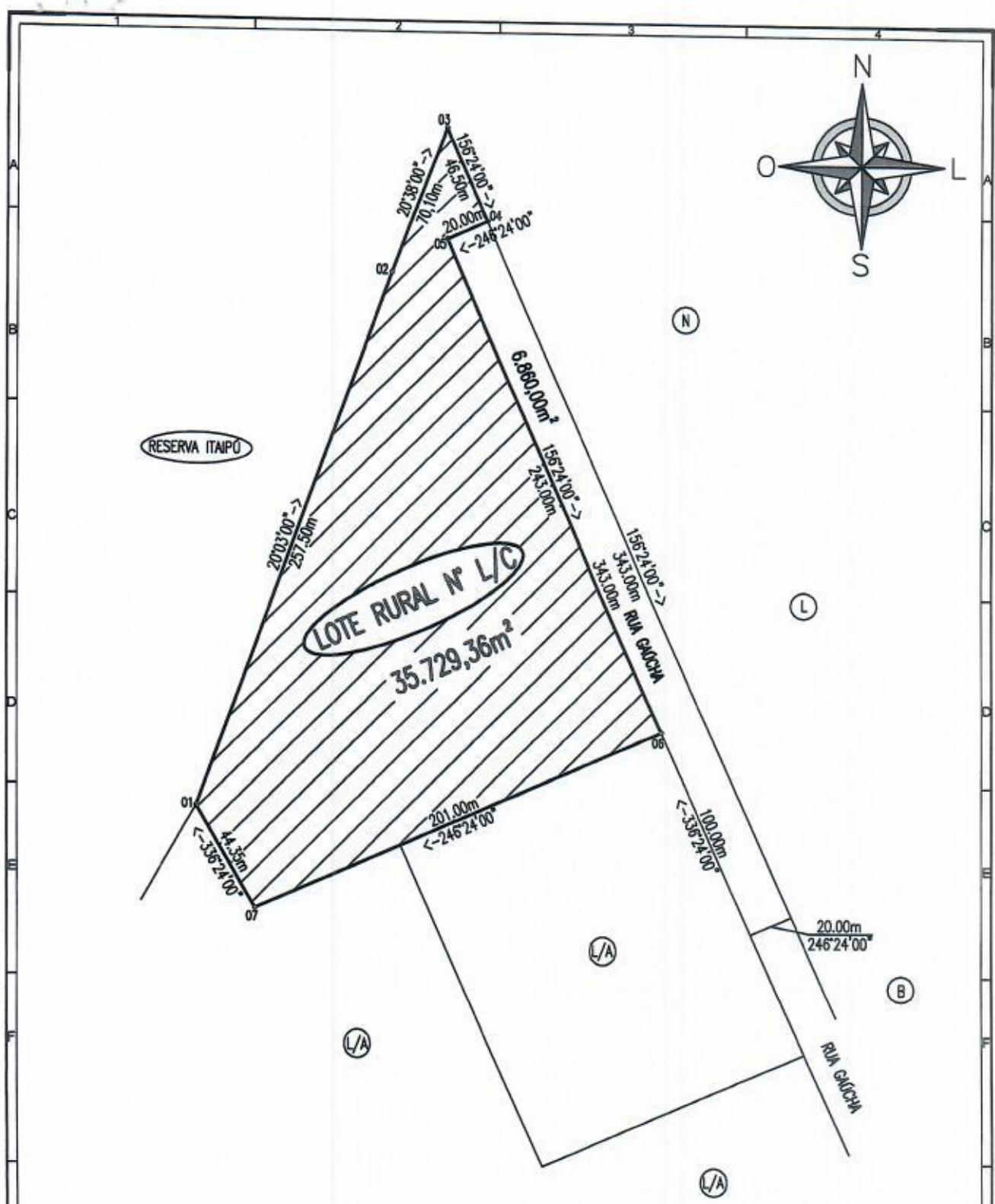
EURICO MARTINS (CPF 829.319.849-49)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/JYSDN-VUU95-5ATHK-GLQGY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



Rua Minas Gerais, 436 Fone - (45) 3254-6831
Marechal Cândido Rondon-Paraná
oriontopografia@hotmail.com
www.oriontopografia.com.br

SERVIÇO

SUBDIVISÃO DE IMÓVEL RURAL

LOCAL LOTE RURAL N° L/C DO 40° PERÍMETRO, SITUADO NO
DISTRITO DE PORTO MENDES COM ÁREA DE 35.729,36m²

REQUERENTE

FOLHA
01

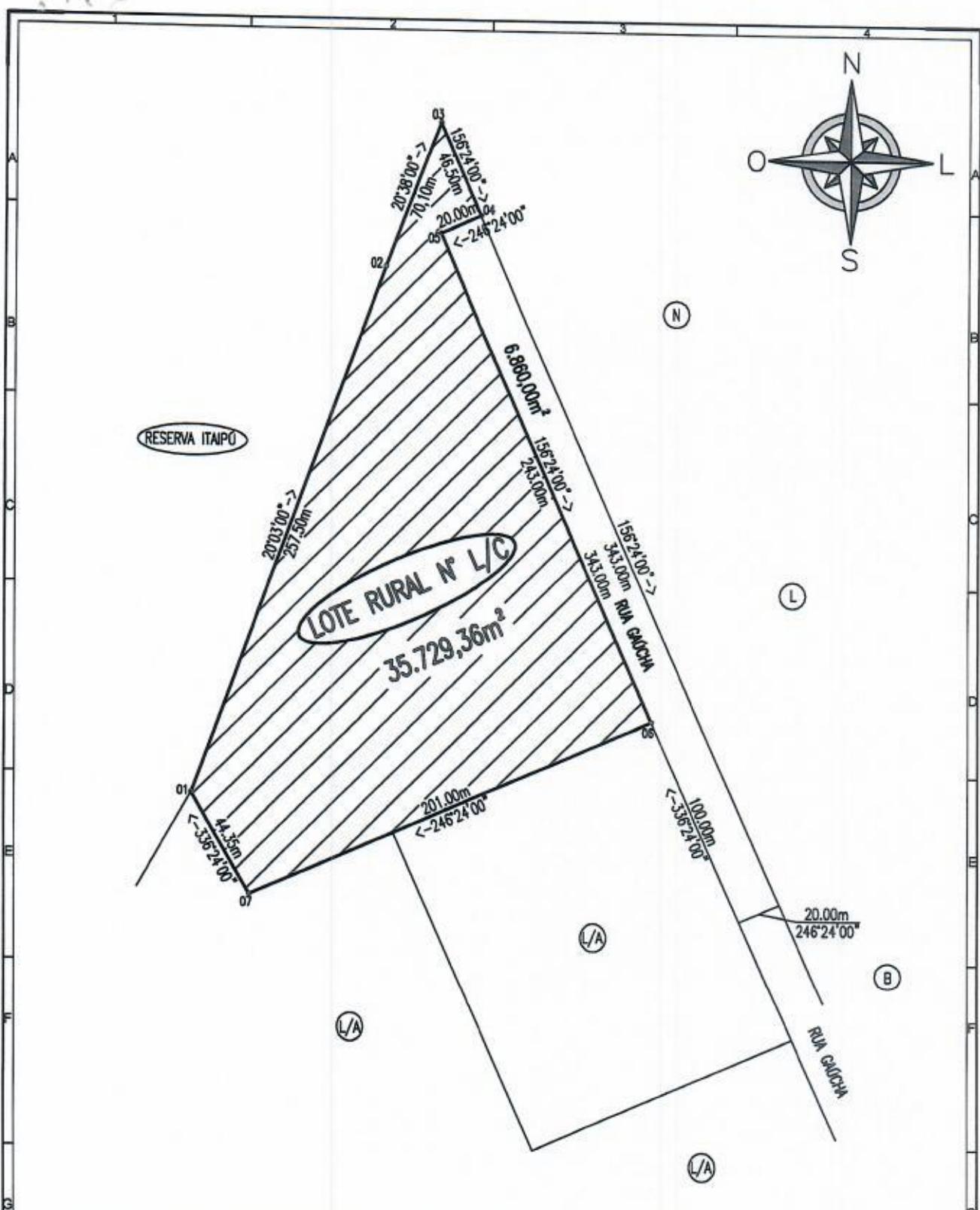
MUNICÍPIO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

PROP.

RESPONS. TÉCNICO

OBS.:

EURICO MARTINS
ACT 00000000000000000000



Rua Minas Gerais, 436 Fone - (45) 3254-6831
Marechal Cândido Rondon-Paraná
oriontopografia@hotmail.com
www.oriontopografia.com.br

SERVIÇO

SUBDIVISÃO DE IMÓVEL RURAL

LOCAL LOTE RURAL N° L/C DO 40° PERÍMETRO, SITUADO NO
DISTRITO DE PORTO MENDES COM ÁREA DE 35.729,36m²

REQUERENTE

FOLHA
01

MUNICÍPIO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

PROP.

RESPONS. TÉCNICO

EURICO MARTINS
CFT-RR-8221984444

OBS.:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 61.251

FICHA
Nº 1

RUBRICA

CNM: 085183.2.0061251-35

Raquel Dreher Vasel
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Adriana Luchetta Heidrich
ESCREVENTE JURAMENTADA

Dayane Regina Genz
ESCREVENTE JURAMENTADA

MATRÍCULA Nº 61.251: Data: 22 de maio de 2024. (Protocolo nº 278.814 de 14 de maio de 2024). **IMÓVEL** - Lote Rural nº L/C, (formado pela parte Norte do Lote Rural nº L/A), do **40º Perímetro, da Fazenda Britânia, situado no Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com a área de 42.589,36 m² (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias; o imóvel possui a seguinte descrição: Inicia-se a descrição denominado 'ponto 01', Situado no Canto Noroeste da Parte Norte do Lote Rural nº L/A, Deste ponto segue sentido Nordeste confrontando com a Reserva Itaipú com o azimute de 20°03'00" e a distância de 257,50 metros até encontrar o 'ponto 02'; Deste ponto segue sentido Nordeste confrontando com a Reserva Itaipú com o azimute de 20°38'00" e a distância de 70,10 metros até encontrar o 'ponto 03'; Deste ponto segue sentido Sudeste confrontando com os Lotes Rurais nºs N° N e N° L com o azimute de 156°24'00" e a distância de 389,50 metros até encontrar o 'ponto 04'; Deste ponto segue sentido Sudoeste confrontando com o Lote Rural N° B com o azimute de 246°24'00" e a distância de 20,00 metros até encontrar o 'ponto 05'; Deste ponto segue sentido Noroeste confrontando com a Parte Sul do Lote Rural N° L/A com o azimute de 336°24'00" e a distância de 100,00 metros até encontrar o 'ponto 06'; Deste ponto segue sentido Sudoeste confrontando com a Parte Sul do Lote Rural N° L/A e Lote Rural nº L/A com o azimute de 246°24'00" e a distância de 201,00 metros até encontrar o 'ponto 07'; Deste ponto segue sentido Noroeste confrontando com o Lote Rural N° L/A com o azimute de 336°24'00" e a distância de 44,35 metros até encontrar o 'ponto 01', início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 42.589,36 m². Tendo as confrontações que seguem: **NORDESTE** - Confronta com o Lote Rural N° N e Lote Rural N° L; **SUDOESTE** - Confronta com o Lote Rural N° L/A e Parte Sul do Lote Rural nº L/A; **NOROESTE** - Confronta com a Reserva da Itaipú; **SUDESTE** - Confronta com o Lote Rural N° L/A, Lote Rural N° B e Parte Sul do Lote Rural N° L/A. **INCRA:** sob nº 950.068.626.155-2; área total: 6,3229 ha; mód. rural: 16.287; nº de mód. rurais: 0,27; mód. fiscal: 18.0000; nº de mód. fiscais: 0,3513; F.M.P.: 2,00. Número do Imóvel na Receita Federal: 9.825.396-4. **CAR:** sob nº PR-4114609-95D9.60FE.4ACF.4121.9A54.BB77.A334.8569. **PROPRIETÁRIAS:** **10K INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada, NIRE (Sede): 41211304976, na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 49.359.661/0001-05, Data de Ato Constitutivo: 27 de janeiro de 2023, Início de Atividade: 23 de janeiro de 2023, com sede na Rua Alagoas, nº 429, Sala 05, centro, em Marechal Cândido Rondon-PR, 1º Alteração Contratual da Sociedade registrada sob nº 20243152574, em data de 07 de maio de 2024, na Junta Comercial do Estado do Paraná, a qual foi confirmada a sua autenticidade em data de 10 de maio de 2024, e encontra-se arquivada no Tabelionato de Notas de Marechal Cândido Rondon-PR, às fls. 033 a 039, do Livro nº 125-CS; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido eletronicamente em data de 10 de maio de 2024, e encontra-se arquivada no Tabelionato de Notas de Marechal Cândido Rondon-PR, às fls. 040, do Livro nº 125-CS; e Certidão Simplificada emitida automaticamente em data de 09 de maio de 2024, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, confirmada sua autenticidade em data de 10 de maio de 2024, e encontra-se arquivada no Tabelionato de Notas de Marechal Cândido Rondon-PR, às fls. 041, do Livro nº 125-CS; **MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL**, portadora da Identidade de Advogada nº 09883, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Paraná, inscrita no CPF nº 243.191.049-00, brasileira, divorciada, a qual declara não conviver em união estável, advogada, residente e domiciliada na Rua Dom João VI, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR. Recolhido o FUNREJUS, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 30 de março de 2015. **REGISTRO ANTERIOR:** R-14 e R-15/34.442, da Matrícula nº 34.442, do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Selo de Fiscalização: SFRII1.yEv7.sYjF2-fPve2.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 22 de maio de 2024. *Raquel Dreher Vasel* Raquel**

Nº 61.251

CNM: 085183.2.0061251-35

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Dreher Vasel – Escrevente Substituta. jcb Emolumentos: R\$ 8,31 (30/VRC), Funrejus R\$ 2,08, ISS: R\$ 0,25, FUNDEP: R\$ 0,42, Selo: R\$ 1,00.

AV-1/61.251: Data: 22 de maio de 2024.

Averba-se que o imóvel constante da presente matrícula encontra-se gravado com **TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL**, SISLEG nº 1.092.400-2, conforme averbação retro sob nº AV-3/34442, da Matrícula nº 34.442, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 22 de maio de 2024. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. jcb
Sem Emolumentos

R-2/61.251: Data: 22 de maio de 2024. (Prot. nº 278.814 de 14/05/2024).

Nos termos da **Escritura Pública de Divisão Amigável**, datada de 13 de maio de 2024, lavrada às fls. 081/087, do Livro 0501, no Tabelionato de Notas de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula, passa a pertencer somente para **10K INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada, NIRE (Sede): 41211304976, na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 49.359.661/0001-05, Data de Ato Constitutivo: 27 de janeiro de 2023, Início de Atividade: 23 de janeiro de 2023, com sede na Rua Alagoas, nº 429, Sala 05, centro, em Marechal Cândido Rondon-PR, 1º Alteração Contratual da Sociedade registrada sob nº 20243152574, em data de 07 de maio de 2024, na Junta Comercial do Estado do Paraná, a qual foi confirmada a sua autenticidade em data de 10 de maio de 2024, e encontra-se arquivada no Tabelionato de Notas de Marechal Cândido Rondon-PR, às fls. 033 a 039, do Livro nº 125-CS; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido eletronicamente em data de 10 de maio de 2024, e encontra-se arquivada no Tabelionato de Notas de Marechal Cândido Rondon-PR, às fls. 040, do Livro nº 125-CS; e Certidão Simplificada emitida automaticamente em data de 09 de maio de 2024, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, confirmada sua autenticidade em data de 10 de maio de 2024, e encontra-se arquivada no Tabelionato de Notas de Marechal Cândido Rondon-PR, às fls. 041, do Livro nº 125-CS, retro qualificado, no ato representada pela única sócia e administradora: TANIA MARA DA SILVA HAAG, inscrita no CPF nº 243.191.049-00, qualificada no corpo da escritura; **por divisão amigável feita com: MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL**, retro qualificada, a qual declara não conviver em união estável. Sem valor declarado. Isento do Recolhimento do Imposto. Recolhido o FUNREJUS, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 30 de março de 2015. **Apresentou-se:** Certidão Para Denominação de Imóvel nº 0016/2024, emitida em 30 de abril de 2024, pela Prefeitura Municipal. Planta e Memorial Descritivo, assinados pelo Geomensor/CFT-BR 8293198494-9. Guia TRT OBRA / SERVIÇO nº CFT2302941926, recolhendo a importância de R\$ 60,13 (sessenta reais e treze centavos), em 10 de outubro de 2023. CCIR/INCRA/2023, quitado. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida em 30 de abril de 2024, válida até 27 de outubro de 2024 – NIRF: 9.825.396-4. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR – Registro nº PR-4114609PR-4114609-95D9.60FE.4ACF.4121.9A54.BB77.A334.8569, emitida em 04 de maio de 2016. QUE, consta no Corpo da Escritura, declaração que os outorgados e reciprocamente outorgantes não estão sujeitos à apresentação da CND do INSS, e que inexiste contra os mesmos quaisquer ações reais e pessoais reipersecutorias que obstaculize a divisão do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7433 de 18.12.1985. **EMITIDA A DOI. Condições:** **Que permanece gravado sobre o imóvel o TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL**, SISLEH nº 1.092.400-2, conforme averbação retro sob nº AV-1/61.251. As demais constantes no corpo da Escritura, a qual fica digitalizada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.v5xbv.jsfJm-fpbZe.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 22 de maio de 2024. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. jcb Emolumentos: R\$ 174,51 (630/VRC), Funrejus R\$ 43,63, ISS: R\$ 5,24, FUNDEP: R\$ 8,73, Selo: R\$ 8,00.

AV-3/61.251: Data: 28 de maio de 2024. (Prot. nº 279.161 de 27/05/2024).

ONU

Certidão emitida pelo SISLEH
www.registradores.onr.org.br

CNM: 085183.2.0061251-35

9
RÚBRICA

CONTINUAÇÃO

Averba-se por Requerimento, devidamente assinado e com firma reconhecida, datado de 27 de maio de 2024, bem como a RESOLUÇÃO SEDEST Nº 018/2020, que estabelece procedimentos para baixa da averbação dos Termos de Compromisso de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 18.295/2014, datada de 05/03/2020, expedida pela Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Governo do Estado do Paraná, devidamente assinado pelo Sr. Marcio Nunes, **O CANCELAMENTO do TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº 1.092.400-2, devidamente Averbado sob nº AV-1/61.251.** Apresentou-se:

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - Registro nº PR-4114609-95D9.60FE.4ACF.4121.9A54.BB77.A334.8569 emitido em 04 de maio de 2016. Recolhido o FUNREJUS, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 30 de março de 2015. Sendo os documentos apresentados ficam digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.m5d3v.4sj7A-daoew.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 28 de maio de 2024. Raquel Dreher Vasel - Escrevente Substituta. rcsn Emolumentos: R\$ 87,26 (315/VRC), Funrejus R\$ 21,82, FUNDEP: R\$ 4,36, ISS: R\$ 2,62 e Selo: R\$ 8,00.

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

FUNAR PEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRII.NJZbPLNYjw
u-vpPeG.F718q
<https://selo.funarpen.com.br>

SERVÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Sete de Setembro, 760 - Bairro: 00000-000
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6.015 de 21/12/73, alterada p/ 6.216 de 30/06/75, a presente impressão é reprodução fiel da Matrícula nº 61.251, digitalizada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

28 de maio de 2024.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Nº 61.251

Certidão emitida pelo SISI

Selo de Autenticidade
Emissora: Cadeia Pública
www.cadeia-publica.com.brSaeC
FICHA
02